



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____

RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2013 - RETIFICADA
PREGÃO: Nº 036/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **COTRIGUAÇU MOTOSERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.359.129/0001-22, com sede Dr. Ulisses Guimarães, Nº 449 bairro Modulo 05, neste ato, representada pelo Sr. Walter Willy Kischkel, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 3.690.516-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.442.299-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias Nº 225, Bairro Modulo 04, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, do Edital do Pregão Presencial nº 036/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR REGISTRADO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	99108	ABRACADEIRA NYLON 3,5 X 200MM INCOLO	UNIDADE	VONDER	R\$ 0,13	1400	R\$ 182,00
2	99687	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UNIDADE	COTRISSERRA	R\$ 0,25	3	R\$ 0,75
3	34378	ACABAMENTO P/ VALVULA	UNIDADE	ASTRA	R\$ 25	6	R\$ 150,00
4	99080	ACESSORIO SOBREPOR 2 TOM. 2P+T 10A	UNIDADE	PERLEX	R\$ 6,49	175	R\$ 1.135,75
5	99230	ACESSORIO SOBREPOR 2P+ T 20A PB	UNIDADE	PERLEX	R\$ 5,75	21	R\$ 120,75
6	51373	ACESSORIO SOBREPOR 2P+T 10A PB	UNIDADE	PERLEX	R\$ 5,16	78	R\$ 402,48
7	3243	ACESSORIO SOBREPOR TOMADA P/ TELEFONE	UN	PERLEX	R\$ 7,2	70	R\$ 504,00
8	99629	ADAPTADOR 3/4 LR	UNIDADE	JAPI	R\$ 0,3	4	R\$ 1,20
9	99867	ADAPTADOR C/ ROSCA INTERNA PE 1/21ª LINHA	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,4	80	R\$ 192,00
10	99868	ADAPTADOR C/ ROSCA INTERNA PE 3/41ª LINHA	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,76	80	R\$ 220,80
11	99348	ADAPTADOR DE TOMADA 2P PARA 3P	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 5,76	38	R\$ 218,88
12	2251	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UN	JAPI	R\$ 1,68	4	R\$ 6,72
13	60898	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 3/4	UNIDADE	JAPI	R\$ 1,61	20	R\$ 32,20
14	99797	ADAPTADOR SOLDAVEL P/ CAIXA D'AGUA 40MM X 1.1/4 - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	R\$ 11,8	10	R\$ 118,00
15	99796	ADAPTADOR SOLDAVEL P/ CAIXA D'AGUA 50MM X 1.1/2 - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	R\$ 11,9	10	R\$ 119,00
16	99754	ADESIVO BASE EPOXI DE MEDIA FLUIDEZ - LATA 20 LITROS	UNIDADE	SHERWIN	R\$ 346,7	8	R\$ 2.773,60
17	2063	ADESIVO PLASTICO 75G	TB	PULVITEC	R\$ 3,53	6	R\$ 21,18
18	99817	ADESIVO PLASTICO 75G- 1ª LINHA	UNIDADE	PULVITEC	R\$ 3,57	36	R\$ 128,52
19	46081	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3600ML	UNIDADE	OTTO BAUMG	R\$ 32,44	16	R\$ 519,04
20	2049	AGUA RAZ 5 L	UNIDADE	FARBEN	R\$ 38,85	18	R\$ 699,30
21	2636	AGUA RAZ 900ML	LT	FARBEN	R\$ 10,1	10	R\$ 101,00
22	81910	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UNIDADE	PROFIELD	R\$ 16,5	1	R\$ 16,50
23	99085	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	KILO	BELGO	R\$ 10,4	7	R\$ 72,80
24	46869	ARAME LISO P/ CERCA 15 X 17 ROLO C / 1000 MTS	UNIDADE	BELGO	R\$ 300,00	9	R\$ 2.700,00
25	99843	ARAME RECOZIDO 18(1,25 MM) BWG RL 1 KG 1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	R\$ 8,65	200	R\$ 1.730,00
26	99890	ARGAMASSA INT/EXT SUPERCIMENTOLA AC 2 CZ 20 KG 1ª LINHA	UNIDADE	QUARTZOLIT	R\$ 29,9	100	R\$ 2.990,00
27	2589	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	QUARTZOLIT	R\$ 10,27	14	R\$ 143,78
28	45296	ARGAMASSA INTERNA/EXTERNA SACO 20KG	UNIDADE	QUARTZOLIT	R\$ 12,83	30	R\$ 384,90
29	99889	ARGAMASSA INTERNO CIMENTOLA AC 1 CZ 20 KG 1ª LINHA	UNIDADE	QUARTZOLIT	R\$ 11,4	100	R\$ 1.140,00
30	99088	ARMACAO REX 1 ROLD 3/16 GALV. FOGO	UNIDADE	MS	R\$6,8	14	R\$ 95,20
31	99228	ARMACAO REX 2 ROLD 1/8 METAL	UNIDADE	MS	R\$ 13,5	6	R\$ 81,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

32	2591	ARMARIO P/BANHEIRO PLASTICO.	UN	DUDA	R\$ 39,05	6	R\$ 234,30
33	2713	ARREMAT PCV U BARRA 6MT	BARRA	CONFIBRA	R\$ 12,42	33	R\$ 409,86
34	99197	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	METRO	JOMARCA	R\$ 0,02	3150	R\$ 63,00
35	2134	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UN	ASTRA	R\$ 16,52	11	R\$ 181,72
36	99852	ASSENTO SOFT BRANCO1ª LINHA	UNIDADE	ASTRA	R\$ 17,74	20	R\$ 354,80
37	99715	AVENTAL RASPA GRANDE 0,90 X 0,60	UNIDADE	WORKER	R\$ 23,66	4	R\$ 94,64
38	48563	BARRA DE FERRO 4.2	BARRA	BELGO	R\$ 5,5	75	R\$ 412,50
39	2164	BASE ACRILICA CLARA FOSCO 16,2 L	LT	CASACRYL	R\$ 141,63	7	R\$ 991,41
40	81065	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	HELI	R\$ 7,5	7	R\$ 52,50
41	98918	BATENTE CACHIMBEIRO A 3,5 X 14CM	UNIDADE	NOATO	R\$ 61,11	1	R\$ 61,11
42	99191	BOIA NIVEL 1,5M UNIP. 15A CB-2001	UNIDADE	ANAUGER	R\$ 33,9	7	R\$ 237,30
43	12427	BROCA ACO RAPIDO8,0MM	UNIDADE	IRWIN	R\$ 7,66	1	R\$ 7,66
44	12477	BROCA ACO RAPIDO 10MM	UNIDADE	IRWIN	R\$ 13,9	1	R\$ 13,90
45	12478	BROCA ACO RAPIDO 6MM	UNIDADE	IRWIN	R\$ 4,28	1	R\$ 4,28
46	99735	BROCA DE VIDIA 5MM	UNIDADE	IRWIN	R\$ 2,82	1	R\$ 2,82
47	90803	BROCA DE VIDIA 6MM	UNIDADE	IRWIM	R\$ 3,16	1	R\$ 3,16
48	90804	BROCA DE VIDIA 8 MM	UNIDADE	IRWIM	R\$ 4,51	1	R\$ 4,51
49	99892	BROXA RETANGULAR1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	R\$ 5,1	50	R\$ 255,00
50	90263	BUCHA 6 MM	UNIDADE	WORKER	R\$ 0,02	6	R\$ 0,12
51	95528	BUCHA 8MM	UNIDADE	WORKER	R\$ 0,03	50	R\$ 1,50
52	98906	BUCHA PLASTICA F-10	UNIDADE	WORKER	R\$ 0,08	30	R\$ 2,40
53	99816	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	R\$ 0,23	50	R\$ 11,50
54	99814	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 50X40 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	R\$ 0,98	15	R\$ 14,70
55	99815	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 40X25 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,58	15	R\$ 38,70
56	2984	BUCHA S 06	UNIDADE	WORKER	R\$ 0,05	1800	R\$ 90,00
57	99093	CABECOTE ALUMINIO- 2. 1/2"	UNIDADE	FERRARI	R\$ 13,5	14	R\$ 189,00
58	46147	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 120MM	METRO	CORFIO	R\$ 25,11	280	R\$ 7.030,80
59	2852	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 35MM2	M	CORFIO	R\$ 11,68	150	R\$ 1.752,00
60	99193	CABO COBRE NU (MEIO DURO) 16MM - 6,98	METRO	CORFIO	R\$ 6,46	350	R\$ 2.261,00
61	2862	CABO FLEXIVEL2,5MM	M	CORFIO	R\$ 0,96	200	R\$ 192,00
62	81048	CABO FLEXIVEL2,5MM 750 V BRANCO	METRO	CORFIO	R\$ 0,95	7000	R\$ 6.650,00
63	99222	CABO FLEXIVEL4,0MM 750V BR	METRO	CORFIO	R\$ 1,46	300	R\$ 438,00
64	81045	CABO FLEXIVEL4,0MM 750V PRETO	METRO	CORFIO	R\$ 1,45	10800	R\$ 15.660,00
65	99221	CABO FLEXIVEL4,0MM 750V VD	METRO	CORFIO	R\$ 1,57	300	R\$ 471,00
66	81047	CABO FLEXIVEL4,0MM 750V VERMELHO	METRO	CORFIO	R\$ 1,45	300	R\$ 435,00
67	45893	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM VERDE	METRO	CORFIO	R\$ 6,53	70	R\$ 457,10
68	48138	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 25MM PRETO	METRO	CORFIO	R\$ 11,37	460	R\$ 5.230,20
69	81090	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 35MM PRETO	METRO	CORFIO	R\$ 14	840	R\$ 11.760,00
70	86921	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 50 MM PR	METRO	CORFIO	R\$ 21	350	R\$ 7.350,00
71	99087	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 95MM PRETO	METRO	CORFIO	R\$ 42,37	539	R\$ 22.837,43
72	85673	CABO FLEXIVEL 1,5 MM 750 V VERMELHO	METRO	CORFIO	R\$ 0,61	3500	R\$ 2.135,00
73	99820	CABO FLEXIVEL 750W 1X4,00 MM BRANCO - 1ª LINHA	UNIDADE	CORFIO	R\$ 1,47	1500	R\$ 2.205,00
74	99819	CABO FLEXIVEL 750W 1X6,00 MM BRANCO - 1ª LINHA	UNIDADE	CORFIO	R\$ 2,24	1500	R\$ 3.360,00
75	99098	CABO MULTILAN C. 5E 24X4P NEXANS	METRO	NEXANS	R\$ 1,3	2135	R\$ 2.775,50
76	99793	CAIXA D'AGUA PLASTICA C/TAMPA AZUL 1000 L - 1ª LINHA	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 285,00	10	R\$ 2.850,00
77	99794	CAIXA D'AGUA PLASTICA	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 777,00	5	R\$ 3.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		C/TAMPA AZUL 2000 L - 1ª LINHA					
78	99795	CAIXA D'AGUA PLASTICA C/TAMPA AZUL 5500 L - 1ª LINHA	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 2067,00	3	R\$ 6.201,00
79	92267	CAIXA DE DESCARGA EM PVC BRANCO	UNIDADE	ASTRA	R\$ 20,95	4	R\$ 83,80
80	99851	CAIXA DESCARGA BRANCA 1ª LINHA	UNIDADE	ASTRA	R\$ 20,96	40	R\$ 838,40
81	99097	CAIXA FONE 40X40 SISTEMA VDI SOBREPO	UNIDADE	TIGRE	R\$ 151,71	21	R\$ 3.185,91
82	86918	CAIXA PADRAO DJ-1	UNIDADE	CANAL	R\$ 125,64	7	R\$ 879,48
83	48142	CAIXA PADRAO FP-1 ATE 200A	UNIDADE	CANAL	R\$ 110,01	7	R\$ 770,07
84	99235	CAIXA SISTEMA X C/ TOMADA 2P+T 10 AMP	UNIDADE	PERLEX	R\$ 5,16	3	R\$ 15,48
85	99836	CAL PINTURA EMALTEX 8 KG 1ª LINHA	UNIDADE	EMAL	R\$ 11,22	400	R\$ 4.488,00
86	13713	CALHA COMERCIAL 2 X 40W	UNIDADE	INTRAL	R\$ 13,00	8	R\$ 104,00
87	45980	CANALETA VENTILADA RF 20 X 20 X 2000MM	UNIDADE	ENERBRAS	R\$ 9,50	288	R\$ 2.736,00
88	45979	CANALETA VENTILADA RF 50 X 50 X 2000MM	UNIDADE	ENERBRAS	R\$ 24,15	32	R\$ 772,80
89	99110	CANALETA VENTILADA RF 80 X 80 X 2000MM	UNIDADE	ENERBRAS	R\$ 36,32	14	R\$ 508,48
90	12374	CARRIOLA LATAO C/ PNEU E CAMARA	UN	METALOSA	R\$ 77,96	3	R\$ 233,88
91	99461	CARTELA DE SERRA PARA TICO-TICO T345XF	UNIDADE	BOSCH	R\$ 13,5	2	R\$ 27,00
92	99755	CATALIZADOR PARA ADESIVO BASE EPOXI MEDIA FLUIDEZ - LITROS	UNIDADE	SHERWIN	R\$ 39,00	3	R\$ 117,00
93	46736	CATRACA PARA FIO DE CERCA	UNIDADE	ZAMAC	R\$ 7,00	75	R\$ 525,00
94	99650	CERAMICA BRANCA 30X45 CM	M2	FORMIGRES	R\$ 12,64	50	R\$ 632,00
95	99419	CERAMICA BRANCA PI 4 45X45	M2	FORMIGRES	11,6699	30,81	R\$ 359,55
96	98959	CHAPA DURALEX 275 X 180	UNIDADE	FEITAL AÇO	R\$ 31,28	4	R\$ 125,12
97	12484	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	TRAMONTINA	R\$ 5,19	1	R\$ 5,19
98	12485	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	TRAMONTINA	R\$ 5,72	1	R\$ 5,72
99	12416	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	TRAMONTINA	R\$ 3,08	1	R\$ 3,08
100	12419	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	TRAMONTINA	R\$ 6,89	1	R\$ 6,89
101	12417	CHAVE COMBINADA 17MM	UN	TRAMONTINA	R\$ 8,04	1	R\$ 8,04
102	12495	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	TRAMONTINA	R\$ 11,57	1	R\$ 11,57
103	12496	CHAVE COMBINADA 24MM	UN	TRAMONTINA	R\$ 13,9	1	R\$ 13,90
104	99701	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4 POL.	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 3,67	2	R\$ 7,34
105	99702	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X8 POL.	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 4,74	2	R\$ 9,48
106	99703	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8X4 POL.	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 2,2	2	R\$ 4,40
107	99704	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X 3 POL..	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46
108	99705	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X 5 POL..	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 3,00	2	R\$ 6,00
109	99706	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X 6 POL..	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 3,18	2	R\$ 6,36
110	99707	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16X 5 POL..	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 6,18	2	R\$ 12,36
111	81445	CHAVE PARTIDA PDW-04 3VC 220V	UNIDADE	LOMBARD	R\$ 145,45	7	R\$ 1.018,15
112	2225	CHUVEIRO DUCHA 127V	UNIDADE	LORENZETTI	R\$ 38,33	10	R\$ 383,30
113	62500	CHUVEIRO DUCHA 220V	UNIDADE	LORENZETTI	R\$ 40,5	6	R\$ 243,00
114	99835	CIMENTO CP-II - Z 32 50 K 1ª LINHA	UNIDADE	ITAU	R\$ 24,98	300	R\$ 7.494,00
115	2082	CIMENTO SC 50KG	SC	ITAU	R\$ 22,00	504	R\$ 11.088,00
116	99850	CJ EVOLUTION BACIA/LAVAT/ COLUNA 3PCS BRANCO 1ª LINHA	UNIDADE	HERVY	R\$ 233,50	20	R\$ 4.670,00
117	99462	COLA ARALDITE 800GR	KILO	ARALDITE	R\$ 223,76	6	R\$ 1.342,56
118	46746	COLA PARA CANO DE PVC 75 ML	UNIDADE	PULVITEC	R\$ 2,81	2	R\$ 5,62
119	42972	COLHER DE PEDREIRO RETA N. 10	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 8,08	2	R\$ 16,16
120	99083	CONDULETE PVC CZ 1/2" 3/4 " LPWI WETZEL	UNIDADE	MELF	R\$ 6,62	105	R\$ 695,10
121	99753	CONE SINALIZACAO 75CM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	PLASTIOR	R\$ 33,72	60	R\$ 2.023,20
122	99086	CONECTOR CONDULETE PVC CZ 3/4" API-15	UNIDADE	MELF	R\$ 0,46	280	R\$ 128,80
123	81008	CONECTOR P/ HASTE TERRA 5/8 PESADO TH 58	UNIDADE	INCESA	R\$ 3,13	108	R\$ 338,04
124	81809	CONECTOR PERFURANTE	UNIDADE	INCESA	R\$ 3,94	30	R\$ 118,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		10-95/1,5 10MM					
125	2966	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X 25-120MM2	UN	INCESA	R\$ 8,84	60	R\$ 530,40
126	86168	CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR	UNIDADE	LORENZETTI	R\$ 6,75	98	R\$ 661,50
127	96009	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 5E MULTITOC	UNIDADE	INCESA	R\$ 0,6	210	R\$ 126,00
128	99185	CONTATOR CWC 09.10 220V 60HZ	UNIDADE	WORKER	R\$ 52,00	21	R\$ 1.092,00
129	2666	CORANTE PARA PIGMENTACAO 1 ML	UNIDADE	XADREZ	R\$ 0,08	200	R\$ 16,00
130	2694	CORANTE PARA PIGMENTACAO 1 ML - AZUL	UNIDADE	XADREZ	R\$ 0,08	80	R\$ 6,40
131	49234	CORANTE PARA PIGMENTACAO 1 ML - AMARELO ORGANICO YL	UNIDADE	CASACRYL	R\$ 0,11	200	R\$ 22,00
132	99646	CORANTE PARA PIGMENTACAO 1 ML - TERRA	UNIDADE	SHERWIN	R\$ 0,06	204	R\$ 12,24
133	2183	CORANTE PARA PIGMENTACAO 1 ML - VERDE	UNIDADE	XADREZ	R\$ 0,11	40	R\$ 4,40
134	99056	CORTADOR DE GRAMA MOTOR BDT- 6,0 V - GASOLINA - POTENCIA 6 CV A 3.000 RPM, DIAMETRO DE CORTE DE 22 POL POR 55 CM - ALTURA DE CORTE MIN 1,5 CM MAX 7,5 CM - PESO 30 KG - CAPACIDADE DO TANQUE 2 LITROS	UNIDADE	TRAPP	R\$ 1421,00	1	R\$ 1.421,00
135	98927	COTOVELO3/4	UNIDADE	KRONA	R\$ 0,12	20	R\$ 2,40
136	99632	COTOVELO 20 MM	UNIDADE	KRONA	R\$ 0,28	5	R\$ 1,40
137	99631	COTOVELO 25 MM	UNIDADE	KRONA	R\$ 0,3	5	R\$ 1,50
138	47504	DISCO DIAMANTADO LISO	UNIDADE	CARBOGRAFITE	R\$ 13,91	1	R\$ 13,91
139	81032	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 20A SOI	UNIDADE	ELETROMAR	R\$ 18,62	24	R\$ 446,88
140	99100	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A SOPRANO	UNIDADE	ELETROMAR	R\$ 213,51	7	R\$ 1.494,57
141	99101	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A SOPRANO	UNIDADE	ELETROMAR	R\$ 213,51	14	R\$ 2.989,14
142	99102	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 63A S	UNIDADE	ELETROMAR	R\$ 29,63	28	R\$ 829,64
143	99217	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 70A	UNIDADE	ELETROMAR	R\$ 65,00	3	R\$ 195,00
144	99106	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 10A S-	UNIDADE	ELETROMAR	R\$ 5,67	168	R\$ 952,56
145	99107	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 16A S-	UNIDADE	ELETROMAR	R\$ 5,67	168	R\$ 952,56
146	99105	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 20A S-	UNIDADE	ELETROMAR	R\$ 5,67	168	R\$ 952,56
147	99104	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 25A S-	UNIDADE	ELETROMAR	R\$ 5,75	182	R\$ 1.046,50
148	99103	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 32A S-	UNIDADE	ELETROMAR	R\$ 5,78	168	R\$ 971,04
149	97248	DISPENSADOR DE LABONETE LIQUIDO	UNIDADE	JAPI	R\$ 30,00	21	R\$ 630,00
150	92766	DISPENSADOR PAPEL TOALHA BRANCO	UNIDADE	JAPI	R\$ 41,86	10	R\$ 418,60
151	98953	DOBRADICA 3 FUROS 1 POLEGAGADA	UNIDADE	ROCHA	R\$ 3,10	30	R\$ 93,00
152	98952	DOBRADICA 3 FUROS 2 POLEGAGADAS E MEIA	UNIDADE	ROCHA	R\$ 1,47	630	R\$ 926,10
153	2113	DOBRADICA 3.1/2"	UNIDADE	ROCHA	R\$ 5,15	6	R\$ 30,90
154	2240	DOBRADICA 3.1/2" (C/3 PECAS)	UNIDADE	ROCHA	R\$ 7,42	9	R\$ 66,78
155	99844	DOBRADICA ENCARTELEDA GALVANIZADA 3 1/2 1401 3X1 1ª LINHA	UNIDADE	ROCHA	R\$ 5,72	33	R\$ 188,76
156	99194	ELETROCALHA GALV. LEVE PERF. U 100X50	METRO	INCOMETAL	R\$ 20,00	350	R\$ 7.000,00
157	41529	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 40CM	UNIDADE	ASTRA	R\$ 2,08	8	R\$ 16,64
158	41526	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM X 1/2	UNIDADE	ASTRA	R\$ 2,83	8	R\$ 22,64
159	47822	ENXADA ESTREITA C/ CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 27,71	2	R\$ 55,42
160	99654	ENXADA LARGA 2,5 LB COM CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 29,65	2	R\$ 59,30
161	99657	ENXADAO ESTREITO 3,0 LB COM CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 27,89	1	R\$ 27,89
162	98964	ESCADA DE ALUMINIO 3 METROS	UNIDADE	CLASSIC	R\$ 153,98	1	R\$ 153,98
163	98944	ESMALTE 3.6L AZUL BRANCO	UNIDADE	FARBEN	R\$ 41,41	18	R\$ 745,38
164	99643	ESMALTE PU BRILHANTE	UNIDADE	FARBEN	R\$ 66,87	18	R\$ 1.203,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		BRANCO 3.6L BRANCO (KIT)					
165	2132	ESMALTE SINTETICO 3600ML BRANCO	GL	FARBEN	R\$ 41,44	13	R\$ 538,72
166	99718	ESMALTE STAND 3,6L BRANCO	UNIDADE	FARBEN	R\$ 39,73	10	R\$ 397,30
167	84965	ESQUADRO 12" CABO DE ALUMINIO	UNIDADE	ECCOFER	R\$ 20,16	1	R\$ 20,16
168	99942	EUCATEX LISO 1,85X2,75 1 LINHA	CAIXA	VONDER	R\$ 42	12	R\$ 504,00
169	46733	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	ALIANÇA	R\$ 27,09	15	R\$ 406,35
170	99845	FECHADURA INOX / EXTERNA 2600/70 IP1ª LINHA	UNIDADE	ALIANÇA	R\$ 31,00	40	R\$ 1.240,00
171	99846	FECHADURA INOX / WC 2800/70 IP1ª LINHA	UNIDADE	ALIANÇA	R\$ 25,78	40	R\$ 1.031,20
172	98934	FECHADURA INOX 2600/70 IP	UNIDADE	ALIANÇA	R\$ 27,09	15	R\$ 406,35
173	87212	FECHADURA P/ ESCRIVANINHA 302	UNIDADE	STAM	R\$ 5,50	200	R\$ 1.100,00
174	46730	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNIDADE	ALIANÇA	R\$ 23,20	20	R\$ 464,00
175	2257	FECHADURA WC INOX 2800/70	UN	ALIANÇA	R\$ 25,70	4	R\$ 102,80
176	60592	FECHO DE ACO INOX 304 P/ FITA 3/4"	UNIDADE	BRASBAND	R\$ 0,65	35	R\$ 22,75
177	2599	FECHO ROLETE P/ ARMARIO	UN	GECELE	R\$ 0,7	400	R\$ 280,00
178	13275	FILTRO DE AGUA	UNIDADE	LORENZETTI	R\$ 99,00	1	R\$ 99,00
179	83679	FILTRO P/ BEBEDOURO	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 95,9	2	R\$ 191,80
180	2867	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	M	CORFIO	R\$ 0,95	100	R\$ 95,00
181	88641	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	METRO	CORFIO	0,87	100	R\$ 87,00
182	2856	FIO PARALELO 2 X 2,5	M	CORFIO	1,38	50	R\$ 69,00
183	99823	FIO PARALELO 300 W 2X2 50 MM BRANCO - 1ª LINHA	UNIDADE	CORFIO	2,12	2000	R\$ 4.240,00
184	99822	FIO PARALELO 300 W 2X4,00 MM BRANCO - 1ª LINHA	UNIDADE	CORFIO	2,92	2000	R\$ 5.840,00
185	99818	FIO SOLIDO 750W 1X10,00 MM PRETO - 1ª LINHA	UNIDADE	CORFIO	3,85	1500	R\$ 5.775,00
186	99821	FIO SOLIDO 750W 1X10,00 MM AZUL - 1ª LINHA	UNIDADE	CORFIO	3,85	1500	R\$ 5.775,00
187	60591	FITA ACO INOX 304 3/4" X 5MM	METRO	BRASBAND	3,1	70	R\$ 217,00
188	2721	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	RL	3M	3,18	20	R\$ 63,60
189	99081	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19X5M 3 M	UNIDADE	3M	19,86	82	R\$ 1.628,52
190	99109	FITA IND. P/ ROTULADOR 12 MM PT/BR	UNIDADE	BRASBAND	120,88	7	R\$ 846,16
191	99692	FITA ISOLANTE 19 X 10 M.	UNIDADE	3M	3,02	9	R\$ 27,18
192	60738	FITA ISOLANTE 19MMx20M, NACIONAL COM SELO PROCEL/INMETRO	UNIDADE	3M	4,3	14	R\$ 60,20
193	86491	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	3M	5,37	5	R\$ 26,85
194	97558	FITA ISOLANTE 20 MTS 33+3M	UNIDADE	3M	11,45	140	R\$ 1.603,00
195	99824	FITA ISOLANTE C/ CX E DISPL 19 MMX20 MT - 1ª LINHA	UNIDADE	3M	5,97	36	R\$ 214,92
196	2263	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	PULVITEC	2,35	4	R\$ 9,40
197	81103	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M	UNIDADE	PULVITEC	4,72	5	R\$ 23,60
198	2231	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UNIDADE	PULVITEC	4,43	2	R\$ 8,86
199	99884	FITA VEDAROSCA 18MMX25 MT1ª LINHA	UNIDADE	PULVITEC	4,9	36	R\$ 176,40
200	99752	FITA ZEBRADA AMARELO / PRETO ROLO 70MMX200M	UNIDADE	CARBOGRAFITE	10,33	30	R\$ 309,90
201	35008	FORRO 20 X 08 X 6 MT	METRO	CONFIBRA	12,62	150	R\$ 1.893,00
202	81263	FORRO PVC 8MM FRISADO 0,20CMX8,00M BRANCO	UNIDADE	CONFIBRA	15,27	60	R\$ 916,20
203	95202	FURADEIRA 127V PROF. IMPACTO 1/2 500W	UNIDADE	SKIL	154,7	1	R\$ 154,70
204	60687	GARFO GAIOLA PARA ROLO 23 CM	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	4,6	5	R\$ 23,00
205	99720	GARFO GAIOLA S/ ROSCA 23CM	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	4,6	4	R\$ 18,40
206	99949	GRADE CONTONEIRA BARRA CHATA DE FERRO MECANICO	UNIDADE	COTRISSERRA	400	2	R\$ 800,00
207	99112	HASTE COBRE C/ROSCAS B/C 5/8"X2,40M	UNIDADE	INCESA	26,03	154	R\$ 4.008,62
208	99227	HASTE CONJ DE PROT	UNIDADE	INCESA	20,5	3	R\$ 61,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		ELETRICA 2,40 MX 5/8					
209	99099	HASTE DE CONJ. PROT. ELETRICA 2,40MX5/8''	UNIDADE	INCESA	20,5	14	R\$ 287,00
210	99078	INT. MILLENIUM 4X2 1S+1TOM 2P+T PB C/P	UNIDADE	PERLEX	6,51	42	R\$ 273,42
211	99077	INT. MILLENIUM 4X2 2S+TOM 2P+T 10A PB C	UNIDADE	PERLEX	7,07	140	R\$ 989,80
212	99830	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1ª LINHA	UNIDADE	PERLEX	3,57	50	R\$ 178,50
213	99831	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA ABNT 10A 250V 1ª LINHA	UNIDADE	PERLEX	5,77	40	R\$ 230,80
214	88695	INTERRUPTOR DUAS TECLAS	UNIDADE	PERLEX	3,76	30	R\$ 112,80
215	99781	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	UNIDADE	PERLEX	2,5	30	R\$ 75,00
216	88614	JOELHO 25 MM	UNIDADE	KRONA	0,31	4	R\$ 1,24
217	99857	JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO DN 100 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	3,6	50	R\$ 180,00
218	99858	JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO DN 50 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	1,2	50	R\$ 60,00
219	99859	JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO DN 75 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	3,2	50	R\$ 160,00
220	98923	JOELHO 90 ESGOTO SECUNDARIO DN 40	UNIDADE	KRONA	0,56	23	R\$ 12,88
221	99860	JOELHO 90 ESGOTO SECUNDARIO DN 40 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,66	50	R\$ 33,00
222	99806	JOELHO 90 SOLDAVEL 20 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,2	50	R\$ 10,00
223	99807	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,3	50	R\$ 15,00
224	99808	JOELHO 90 SOLDAVEL 40 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	2,88	30	R\$ 86,40
225	99809	JOELHO 90 SOLDAVEL 50 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	2,1	30	R\$ 63,00
226	97448	JOELHO SOLD. 25MM X 1/2 LR	UNIDADE	KRONA	1,02	1	R\$ 1,02
227	43684	JOELHO SOLDAVEL 90 X 25MM	UNIDADE	KRONA	0,27	3	R\$ 0,81
228	98943	KENTONE VI ACR 18L BRANCO	UNIDADE	KENTONE	102,12	33	R\$ 3.369,96
229	99095	KIT BARRAMENTO TG-56 GE/PL 56 DIN 225A	UNIDADE	STECK	392,47	7	R\$ 2.747,29
230	99833	LAMPADAFLUOR TUBULAR CONV/ELET 20W T8 6400 K 1ª LINHA	UNIDADE	TASCHIBRA	3,69	40	R\$ 147,60
231	99834	LAMPADAFLUORESCENTE 40W T10 LUZ DIA ESPECIAL 1ª LINHA	UNIDADE	TASHIBRA	4,09	70	R\$ 286,30
232	99825	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 3 U 15W 127V 6400 K - 1ª LINHA	UNIDADE	TASCHIBRA	6,96	100	R\$ 696,00
233	99826	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 3 U 15W 220V 6400 K - 1ª LINHA	UNIDADE	TASCHIBRA	6,96	100	R\$ 696,00
234	99832	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 3U 25W 127V 6400K 1ª LINHA	UNIDADE	TASCHIBRA	10,93	50	R\$ 546,50
235	99075	LAMPADA DULUX VALUE HO 220-240V 28W	UNIDADE	TASCHIBRA	11,9	280	R\$ 3.332,00
236	99074	LAMPADA DULUX VALUE HO 220-240V 58W	UNIDADE	TASCHIBRA	28	560	R\$ 15.680,00
237	99210	LAMPADA ELET. 30W 220V U 6400K	UNIDADE	TASCHIBRA	13,6	4	R\$ 54,40
238	34839	LAMPADA ELETRICA 15W 127V	UNIDADE	AVANT	6,95	30	R\$ 208,50
239	3072	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	OSRAM	3,5	20	R\$ 70,00
240	96568	LAMPADA FLUORESCENTE 25W / 220V	UNIDADE	AVANT	10,92	750	R\$ 8.190,00
241	3151	LAMPADA FLUORESCENTE 25W/127V	UN	AVANT	9,24	455	R\$ 4.204,20
242	2842	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	OSRAM	4,14	200	R\$ 828,00
243	88192	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40 WATTS	UNIDADE	OSRAM	3,7	80	R\$ 296,00
244	88664	LAMPADA TUBULAR 40 WATTS	UNIDADE	OSRAM	4,09	30	R\$ 122,70
245	42097	LAVATORIO INDIVIDUAL BRANCO	UNIDADE	DURIN	65	1	R\$ 65,00
246	99712	LIMACHATA 8 POLEGADA	UNIDADE	K&F	7,82	5	R\$ 39,10
247	12401	LIMA CHATA	UNIDADE	K&F	10,02	1	R\$ 10,02
248	60680	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	3M	0,44	100	R\$ 44,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

249	2471	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	3M	0,92	100	R\$ 92,00
250	46440	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	3M	0,43	5	R\$ 2,15
251	99948	LIXA FOLHA G220	METRO	3M	0,44	50	R\$ 22,00
252	50666	LIXA GRAO 120 - ROLO	UNIDADE	CARBOGRAFITE	97,5	4	R\$ 390,00
253	99436	LIXA GRAO 180 - ROLO	UNIDADE	3M	97,5	2	R\$ 195,00
254	99432	LIXA GRAO 40 - ROLO	UNIDADE	3M	141,36	4	R\$ 565,44
255	50664	LIXA GRAO 60 - ROLO	UNIDADE	CARBOGRAFITE	122	5	R\$ 610,00
256	50665	LIXA GRAO 80 - ROLO	UNIDADE	CARBOGRAFITE	122	4	R\$ 488,00
257	84765	LIXA P/ MADEIRA N 320	UNIDADE	3M	0,52	1000	R\$ 520,00
258	84723	LIXA P/ MADEIRA N. 240	UNIDADE	3M	0,43	1000	R\$ 430,00
259	99947	LIXA PAPEL	METRO	CARBORNDUM	3,39	25	R\$ 84,75
260	88618	LUVA 25 MM	UNIDADE	KRONA	0,25	10	R\$ 2,50
261	3254	LUVA EMENDA P/ HASTE COBRE 5/8	UN	INCESA	10,22	105	R\$ 1.073,10
262	99710	LUVA LATEX AMARELA FORMA 08 M ANTIDERRAPANTE	PAR	3M	5,79	4	R\$ 23,16
263	95566	LUVA PVC RIG. 2.1/2"	UNIDADE	KRONA	2,72	14	R\$ 38,08
264	99810	LUVA SOLDAVEL 20 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,23	80	R\$ 18,40
265	99811	LUVA SOLDAVEL 25 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,25	50	R\$ 12,50
266	2069	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	KRONA	0,4	1	R\$ 0,40
267	99812	LUVA SOLDAVEL 40 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	1,93	30	R\$ 57,90
268	99813	LUVA SOLDAVEL 50 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	2,11	30	R\$ 63,30
269	99870	LUVA SOLDAVEL E ROSCA LR 25MM 3/4 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,75	80	R\$ 60,00
270	99869	LUVA SOLDAVEL E ROSCA LR 25MM X 1/2 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	0,75	80	R\$ 60,00
271	2070	LUVA SOLDAVEL LR 25MMX1/2	UN	KRONA	1,06	4	R\$ 4,24
272	43676	LUVA SOLDAVEL ROSCA 25X1/2	UNIDADE	KRONA	0,61	10	R\$ 6,10
273	99412	MANGUEIRA 1/2 POLEGADA 50 M AMARELA	METRO	MANTAC	1,9	100	R\$ 190,00
274	99865	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1/ 2X1, 5MM 1ª LINHA	UNIDADE	AMAFLEX	1,19	1000	R\$ 1.190,00
275	99864	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/ 4X1, 5MM 1ª LINHA	UNIDADE	AMAFLEX	1,05	1000	R\$ 1.050,00
276	2176	MANGUEIRA PRETA 3/4	M	AMAFLEX	1,73	75	R\$ 129,75
277	99265	MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/4	METRO	MANTAC	2,34	50	R\$ 117,00
278	98965	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 1,30X0,77	M2	MIRAPTER	5,89	150	R\$ 883,50
279	62263	MARTELO 25MM	UNIDADE	TRAMONTINA	10,15	1	R\$ 10,15
280	99709	MARTELO 25MM C/ CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	10,15	1	R\$ 10,15
281	99728	MASCARA BRANCA C/ ELASTICO UND	UNIDADE	CARBOGRAFITE	1,31	50	R\$ 65,50
282	84766	MASCARA DESC/ SEM VALVULA	UNIDADE	CARBOGRAFITE	3,93	10	R\$ 39,30
283	2547	MASSA ACRILICA 18LT	LT	MASSALAR	86,89	3	R\$ 260,67
284	60690	MASSA CORRIDA 18LT	UNIDADE	MASSALAR	53,9	3	R\$ 161,70
285	98945	MASSA CORRIDA 25KG	UNIDADE	MASSALAR	33,64	3	R\$ 100,92
286	98936	MASSA CORRIDA 3600ML	UNIDADE	MASSALAR	18,15	1	R\$ 18,15
287	99721	MOTOSERRAMS 381 POTENCIA 3,9 KW, CILINDRADA 72,2 CM, PESO 6,6 KG SABRE 33,40 E 50 DENTES, ROTACAO LENTA 2,400 RPM E ALTA 12,500 RPM	UNIDADE	STHIL	2228	1	R\$ 2.228,00
288	99891	NEUTROL LATA 18 L ONU 1263 3 TINTA 1ª LINHA	UNIDADE	OTTO BAUMG	299,68	12	R\$ 3.596,16
289	47225	NIVEL DE ALUMINIO 12" 300MM	UNIDADE	JAPI	11,28	1	R\$ 11,28
290	3323	OCULOS DE PROTECAO	UNIDADE	PLASTIC	3,17	4	R\$ 12,68
291	38620	PA DE BICO C/ CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	24,12	4	R\$ 96,48
292	99791	PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 15 X 15	UNIDADE	PRE JUINA	75	75	R\$ 5.625,00
293	99792	PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,90M 10 X 10	UNIDADE	PRE JUINA	40	270	R\$ 10.800,00
294	2311	PAPELEIRA BANH.C/ PROTECAO CROMADA	UNIDADE	DUDA	18,56	5	R\$ 92,80
295	98958	PARAFUSO 1/4 X 70	UNIDADE	JOMARCA	0,25	50	R\$ 12,50
296	13714	PARAFUSO AUTO ATARR. PANELA 3,9 X 32MM	UNIDADE	JOMARCA	0,07	200	R\$ 14,00
297	99195	PARAFUSO CABECA LENTINHA AUTO T 1/4X	METRO	JOMARCA	0,29	3150	R\$ 913,50
298	98957	PARAFUSO COM BUCHA 10	UNIDADE	JOMARCA	2,09	100	R\$ 209,00
299	98956	PARAFUSO COM BUCHA 8	UNIDADE	JOMARCA	4,8	200	R\$ 960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

300	99111	PARAFUSO JOMARFIX PANELA 4,5X40 MM	UNIDADE	JOMARCA	0,03	1400	R\$ 42,00
301	99092	PARAFUSO MAQUINA 16X180MM (FPQ)	UNIDADE	ROMAGNOLI	4,55	14	R\$ 63,70
302	98791	PARAFUSO P/VASO DE FIXACAO 08 LATONADO	UNIDADE	TALITA	1,96	20	R\$ 39,20
303	99731	PARAFUSO PHILIPS 3,0 X 16 C/ 1000 UND.	CAIXA	JOMARCA	14,1	5	R\$ 70,50
304	99455	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 25 C/ 1000 UND.	CAIXA	JOMARCA	27,9	5	R\$ 139,50
305	99943	PARAFUSO PHILIPS 4,5X50 3%1 LINHA	CAIXA	JOMARCA	7,41	16	R\$ 118,56
306	99944	PARAFUSO PHILIPS 4,5X60 3%1 LINHA	CAIXA	JOMARCA	6,9	6	R\$ 41,40
307	50672	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 50 C/ 100 UND.	CAIXA	JOMARCA	7	2	R\$ 14,00
308	99730	PARAFUSO PHILIPS 4.5X 50 C/ 300 UNID	CAIXA	JOMARCA	19,5	20	R\$ 390,00
309	99451	PARAFUSO PHILIPS 4.5X 60 C/ 300 UNID	CAIXA	JOMARCA	12	20	R\$ 240,00
310	99453	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 70 C/ 100 UND	CAIXA	JOMARCA	6,09	10	R\$ 60,90
311	2641	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 110	UN	JOMARCA	0,4	30	R\$ 12,00
312	99071	PERSIANA VERT. TECIDO - TAM 1,40 LARG X 1,00 ALTURA	UNIDADE	INNOVE	100	9	R\$ 900,00
313	99067	PERSIANA VERT. TECIDO - TAM 1,90 LARG X 1,40 ALTURA	UNIDADE	INNOVE	146,3	3	R\$ 438,90
314	99068	PERSIANA VERT. TECIDO - TAM 2,24 LARG X 1,50 ALTURA	UNIDADE	INNOVE	184,8	3	R\$ 554,40
315	99070	PERSIANA VERT. TECIDO - TAM 2,30 LARG X 0,90 ALTURA	UNIDADE	INNOVE	139,15	3	R\$ 417,45
316	99072	PERSIANA VERT. TECIDO - TAM 2,30 LARG X 1,60 ALTURA	UNIDADE	INNOVE	264,96	9	R\$ 2.384,64
317	99069	PERSIANA VERT. TECIDO - TAM 2,80 LARG X 1,10 ALTURA	UNIDADE	INNOVE	169,4	16	R\$ 2.710,40
318	99765	PINCEL16 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	3,89	2	R\$ 7,78
319	99766	PINCEL18 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	4,42	2	R\$ 8,84
320	99767	PINCEL20 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	5	2	R\$ 10,00
321	99761	PINCEL 08 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	2,5	2	R\$ 5,00
322	46741	PINCEL 1/2 POLEGADA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	1,25	4	R\$ 5,00
323	99763	PINCEL 12 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	3,08	2	R\$ 6,16
324	99764	PINCEL 14 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	3,5	2	R\$ 7,00
325	99760	PINCEL 3 POL - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	1,57	10	R\$ 15,70
326	99446	PINCEL 3/4	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	1,3	2	R\$ 2,60
327	99785	PINCEL PRO 312 X 2 50,8 MM	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	4,56	5	R\$ 22,80
328	99333	PINO 10 A	UNIDADE	TRAMONTINA	1,98	10	R\$ 19,80
329	98921	PISO A 45 X 45 PEI 5	M2	FORMIGRES	10,99	15	R\$ 164,85
330	99073	PLAFON TERMP. SOQ E-27 150W BR PLAST.	UNIDADE	SKYLUX	4,6	840	R\$ 3.864,00
331	98900	PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA FRASCO 1 KG	UNIDADE	OTTO BAUMG	6,19	33	R\$ 204,27
332	99196	PORCA SEXTAVADA ALTA 1/4" ZB	METRO	JOMARCA	0,1	3150	R\$ 315,00
333	98911	PORTA FRISADA CURUPIXA 2100 X 1000 X 35MM M 02	UNIDADE	SCHLINDWEIN	170,69	2	R\$ 341,38
334	81051	PORTA LAMPADAPORCELANA E-27	UNIDADE	LORENZETTI	2,1	30	R\$ 63,00
335	46731	PORTA LISA2,10 X 0,80	UNIDADE	MAAF	47,46	7	R\$ 332,22
336	99861	PORTA LISA S/OCA COMUM P/ PINTURA 2100X0800X 35 MM1ª LINHA	UNIDADE	MAAF	56	40	R\$ 2.240,00
337	99862	PORTA LISA S/OCA COMUM P/ PINTURA 2100X600X 35 MM1ª LINHA	UNIDADE	MAAF	56	25	R\$ 1.400,00
338	99863	PORTA LISA S/OCA COMUM P/ PINTURA 2100X700X 35 MM1ª LINHA	UNIDADE	MAAF	56	15	R\$ 840,00
339	2078	PORTAL MADEIRA P/ ALVENARIA	JG	F.P SÃO PAULO	51,7	9	R\$ 465,30
340	47267	POSTE DE CONCRETO 7 MTS.	UNIDADE	COTRISSERRA	259	7	R\$ 1.813,00
341	99295	POSTE DE CONCRETO 9 MTS.	UNIDADE	COTRISSERRA	330	7	R\$ 2.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

342	2393	PREGO 10X10 COM CABECA	KG	GERDAU	10,3	2	R\$ 20,60
343	2215	PREGO 12X12 C/C	KILO	GERDAU	9,25	4	R\$ 37,00
344	2734	PREGO 12X12 S/CABECA	KILO	GERDAU	9,28	12	R\$ 111,36
345	86417	PREGO 13X15 C/C	KILO	GERDAU	7,28	2	R\$ 14,56
346	97854	PREGO 15X18 S/ CABECA	KILO	GERDAU	7,21	6	R\$ 43,26
347	2506	PREGO 15X21 S/ CABECA	KILO	GERDAU	5,65	8	R\$ 45,20
348	2027	PREGO 17X27 C/C	KILO	GERDAU	7,2	21	R\$ 151,20
349	48549	PREGO 18 X 24 C/C	KILO	GERDAU	6,8	5	R\$ 34,00
350	2161	PREGO 19X36 C/C	KILO	GERDAU	5,82	6	R\$ 34,92
351	86418	PREGO 22X48 C/C	KILO	GERDAU	6,85	2	R\$ 13,70
352	99874	PREGO C/ CABECA 12X12 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	7,2	50	R\$ 360,00
353	99875	PREGO C/ CABECA 13X15 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	8,55	50	R\$ 427,50
354	99876	PREGO C/ CABECA 16X21 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	7,5	100	R\$ 750,00
355	99877	PREGO C/ CABECA 17X27 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	7,18	100	R\$ 718,00
356	99878	PREGO C/ CABECA 19X36 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	6,88	100	R\$ 688,00
357	99879	PREGO C/ CABECA 22X48 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	6,88	100	R\$ 688,00
358	99880	PREGO C/ CABECA 25X72 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	0	8,53	500	R\$ 4.265,00
359	99873	PREGO S/ CABECA 12X12 1KG 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	7,2	50	R\$ 360,00
360	98961	PREGO S/C 13X15	PACOTE	GERDAU	8,97	4	R\$ 35,88
361	45299	PREGO TELHEIRO 18X27 1/2 KG	PACOTE	GERDAU	10,63	17	R\$ 180,71
362	99848	PREGO TELHEIRO 18X27 500 GR 1ª LINHA	UNIDADE	GERDAU	10,6	50	R\$ 530,00
363	99184	PROGRAMADOR HOR DIGITAL RTST-20	UNIDADE	WORKER	121,5	7	R\$ 850,50
364	99716	PROTETOR AUDITIVO PLUG K-10 SILICONE C/ ALGODAO	UNIDADE	CARBOGRAFITE	1,5	10	R\$ 15,00
365	99713	PRUMO DE PLASTICO 430G	UNIDADE	TRAMONTINA	10,38	1	R\$ 10,38
366	98955	PUXADOR 190 X 100 X 70	UNIDADE	HASTVEL	4,6	460	R\$ 2.116,00
367	99215	QUADRO DIST 18/24 PORTA BR SOBREPOR	UNIDADE	PERLEX	82,61	3	R\$ 247,83
368	99096	QUADRO DIST. 27/36 PORTA BR EMB	UNIDADE	PERLEX	109,84	14	R\$ 1.537,76
369	99094	QUADRO DISTRIBUIDOR QDSTG-UX 56/40 225 A SOBR	UNIDADE	PERLEX	546,3	7	R\$ 3.824,10
370	12375	RASTELO DENTADO DE FERRO	UN	TRAPP	13,64	2	R\$ 27,28
371	98700	RASTELO DENTADO DE FERRO C/ CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	13,64	2	R\$ 27,28
372	3146	REATOR 2 X 20 BIVOLT	UN	INTRAL	22,5	4	R\$ 90,00
373	2841	REATOR 2 X 40 BIVOLT	UN	INTRAL	23,9	48	R\$ 1.147,20
374	3068	REATOR ELETRONICO 2 X 30W	UN	INTRAL	32,28	50	R\$ 1.614,00
375	81005	REATOR ELETRONICO 2 X 40W-BIVOLT	UNIDADE	INTRAL	23,9	80	R\$ 1.912,00
376	99750	REDUTOR DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAOES VIARIAS - LATA 18 LITROS	UNIDADE	SHERWIN	74,12	10	R\$ 741,20
377	62520	REFIL P/ FILTRO BEBEDOURO	UNIDADE	FOTLEV	35	2	R\$ 70,00
378	98963	REFIL PARA FILTRO	UNIDADE	FORTLEV	35	6	R\$ 210,00
379	44676	REGADOR PLASTICO 10LTS	UNIDADE	METASUL	9,8	2	R\$ 19,60
380	99648	REGISTRO DE GAVETA 3/4 C/ ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE PRESSAO	UNIDADE	ICO METAIS	27,95	8	R\$ 223,60
381	2224	REGISTRO ESFERA SOLDABEL20 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	6,8	3	R\$ 20,40
382	99805	REGISTRO ESFERA SOLDABEL20 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	5,5	20	R\$ 110,00
383	99804	REGISTRO ESFERA SOLDABEL25 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	6,75	15	R\$ 101,25
384	99802	REGISTRO ESFERA SOLDABEL40 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	16,8	10	R\$ 168,00
385	99803	REGISTRO ESFERA SOLDABEL50 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	18,4	10	R\$ 184,00
386	99714	REGUA BI-TUBOLAR 2X1 CM C/ TAMPAS NAT 2 MT	UNIDADE	HELI	19,09	1	R\$ 19,09
387	48172	REJUNTEKG	KILO	QUARTZOLIT	2,8	35	R\$ 98,00
388	99183	RELE FOTOCELULAFLO2-220V	UNIDADE	LINCE	19,06	7	R\$ 133,42
389	99076	RESISTENCIA CHUV. 055-B	UNIDADE	LORENZETTI	10,05	98	R\$ 984,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

390	99683	220V 4600W MD/BE/J3 ROCADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA COM 35,2 CILINDRADA, COMPRIMENTO 1,85 M, 7,7 KG POTENCIA DE 1,7 KW/2,3 CV	UNIDADE	TRAPP	1578	1	R\$ 1.578,00
391	99182	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36	UNIDADE	RIBEIRO	0,31	3610	R\$ 1.119,10
392	99089	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MARR	UNIDADE	GERMER	2,85	26	R\$ 74,10
393	99758	ROLO DE LA 05 CM - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	31,69	20	R\$ 633,80
394	2039	ROLO DE LA 23 CM	UN	PINEIS TIGRE	31,69	5	R\$ 158,45
395	99786	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO C/ CABO	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	7,55	5	R\$ 37,75
396	99757	ROLO DE LA COM CABO 10 CM - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	55	15	R\$ 825,00
397	99756	ROLO DE LA COM CABO 18 CM - 1ª LINHA	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	16,3	15	R\$ 244,50
398	99719	ROLO LA DE CARNEIRO 23 CM	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	18	4	R\$ 72,00
399	99945	SELADOR 18 L 1 LINHA	UNIDADE	FARBEN	198	1	R\$ 198,00
400	2754	SELADOR ACRILICO 18L	LT	CASACRYL	61,26	2	R\$ 122,52
401	99468	SELADORA FUNDO ACABAMENTO -TAMBOR 200L	UNIDADE	CASACRYL	1154	1	R\$ 1.154,00
402	99192	SENSOR PRESENCA SOB. C/FOTOCEL	UNIDADE	FOXLUX	42,05	70	R\$ 2.943,50
403	99681	SERRA CIRCULAR 185 MM 1/4 110 V 7 POL 110 V	UNIDADE	SKIL	342,21	1	R\$ 342,21
404	99459	SERRA CIRCULAR 72 DENTES DE VIDIA 12 POLEGADA	UNIDADE	PROFIELD	271,6	2	R\$ 543,20
405	99682	SERRA MARMORE A SECO 110 MM 220V	UNIDADE	SKIL	333,99	1	R\$ 333,99
406	99711	SERROTE 20 POL. PROFISSIONAL	UNIDADE	TRAMONTINA	24,92	1	R\$ 24,92
407	47905	SIFAO 01 SAIDA	UNIDADE	ASTRA	5,85	5	R\$ 29,25
408	98793	SIFAO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO PORCA PP	UNIDADE	ASTRA	5,86	16	R\$ 93,76
409	99885	SIFAO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO PORCA PP1ª LINHA	UNIDADE	ASTRA	5,8	30	R\$ 174,00
410	2502	SOLVENTE AGUA RAZ 18LT	UNIDADE	FARBEN	38,47	1	R\$ 38,47
411	99770	SOLVENTE PARA DILUICAO, ACOND. EM LATA 18 LITROS - 1ª LINHA	UNIDADE	SHERWIN	92	10	R\$ 920,00
412	99212	SOQUETE BAQUELITE MECTRONIC	UNIDADE	PERLEX	1,4	8	R\$ 11,20
413	51868	SOQUETE DE PORCELANA PARA LAMPADA	UNIDADE	FOXLUX	1,92	36	R\$ 69,12
414	99827	SOQUETE SEM CHAVE E - 27 COR PRETA - 1ª LINHA	UNIDADE	PERLEX	1,76	80	R\$ 140,80
415	2581	SPUDE P/VASO SANITARIO	UN	ASTRA	3,27	4	R\$ 13,08
416	2094	SUPORTE P/ ROLO 23CM	UN	PINEIS TIGRE	7,64	5	R\$ 38,20
417	34359	T UNIVERSAL PARA TOMADA	UNIDADE	PERLEX	4,32	10	R\$ 43,20
418	99751	TACHAO REFLETIVO RETANGULAR 250X150X50 MM	UNIDADE	CARBOGRAFITE	28	500	R\$ 14.000,00
419	99084	TAMPA CONDULETE PVC CZ 1/2" 3/4" CEGA TPG-10	UNIDADE	MELF	1,74	70	R\$ 121,80
420	98924	TE ESGOTO SECUNDARIO DN 40	UNIDADE	KRONA	1,04	6	R\$ 6,24
421	98925	TE SOLDABEL 25 MM	UNIDADE	KRONA	0,46	10	R\$ 4,60
422	46729	TEE 25 MM	UNIDADE	KRONA	0,51	20	R\$ 10,20
423	45301	TEE SOLDABEL 25MM 1/2 C/ ROSCALR	UNIDADE	KRONA	1,89	1	R\$ 1,89
424	99790	TELA FIO 12, MALHA05 1,5 M ALTURA M2	METRO	MORLAN	11,46	625	R\$ 7.162,50
425	87190	TELA PINTEIRO 1" FIO 22 X 1.00	METRO	MORLAN	4	50	R\$ 200,00
426	2285	TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50 - 4MM	UNIDADE	INFIBRA	9,61	210	R\$ 2.018,10
427	2638	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UN	INFIBRA	44,43	50	R\$ 2.221,50
428	99847	TELHA ONDULINA 506X244 4 MM 1ª LINHA	UNIDADE	INFIBRA	11,61	200	R\$ 2.322,00
429	3221	TERMINAL COMP 016MM	UN	INTELLI	0,74	7	R\$ 5,18
430	86490	TERMINAL COMP 050MM	UNIDADE	INCESA	1,83	14	R\$ 25,62
431	95572	TERMINAL PINO COMP. MACICO 95MM C/ T	UNIDADE	INCESA	24,7	112	R\$ 2.766,40
432	35517	TERMINAL PRE-ISOL	UNIDADE	INTELI	0,16	350	R\$ 56,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

433	38014	FORQUILHA 1,5-2,5MM AZ TERMINAL PRE-ISOL FORQUILHA 4,0-6,0MM AM	UNIDADE	INTELLI	0,26	350	R\$ 91,00
434	2988	TERMINAL PRE-ISOL PINO 1,5-2,5MM AZ	UN	INTELLI	0,17	700	R\$ 119,00
435	2989	TERMINAL PRE-ISOL PINO 4,0-6,0MM AM	UN	INTELLI	0,27	700	R\$ 189,00
436	99708	TESOURA P/ PODA C/ CABO 63,5-96,5 TS-40859	UNIDADE	TRAPP	44,61	2	R\$ 89,22
437	99946	THINER 5000 18L - 1 LINHA	UNIDADE	FARBEN	114	1	R\$ 114,00
438	99729	THINER PROFESSIONAL TAMBOR 198 LTS	UNIDADE	FARBEN	1138	1	R\$ 1.138,00
439	99746	THINNER 351.000 - 05 LITROS	LITRO	FARBEN	29,89	5	R\$ 149,45
440	42659	TINGIDOR MOGNO VERM. 900ML.	UNIDADE	SALASIL	22,5	8	R\$ 180,00
441	51836	TINTA ACRILICAP/ EXTERIOR 18LT. BRANCO FOSCO	UNIDADE	CASACRYL	85	5	R\$ 425,00
442	46896	TINTA ACRILICAP/ EXTERIOR 18LT. VERDE FOLHA	UNIDADE	CASACRYL	85	5	R\$ 425,00
443	51837	TINTA ACRILICAP/ INTERIOR 18LT. BRANCO FOSCO	UNIDADE	CASACRYL	85	5	R\$ 425,00
444	46818	TINTA ACRILICAP/ INTERIOR 18LT. VERDE FOLHA	UNIDADE	CASACRYL	85	5	R\$ 425,00
445	90427	TINTA ACRILICA 18L BRANCA	UNIDADE	CASACRYL	102,12	62	R\$ 6.331,44
446	98935	TINTA ACRILICA 18L BRANCA NEVE	UNIDADE	CASACRYL	102,12	2	R\$ 204,24
447	51931	TINTA ACRILICA 18LT. AMARELO FOSCO	UNIDADE	CASACRYL	160	8	R\$ 1.280,00
448	99091	TINTA ACRILICA 18LT. SEMI BRILHO - AMARELA	UNIDADE	CASACRYL	235	8	R\$ 1.880,00
449	99090	TINTA ACRILICA 18LT. SEMI BRILHO - BRANCA	UNIDADE	CASACRYL	235	15	R\$ 3.525,00
450	98942	TINTA ACRILICA AZUL CEU 3,6L	UNIDADE	FARBEN	25,68	2	R\$ 51,36
451	99787	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18LT	UNIDADE	CASACRYL	157,36	5	R\$ 786,80
452	99768	TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AMARELA ACOND. EM BALDE 18 LITROS - 1ª LINHA	UNIDADE	SHERWIN	145	20	R\$ 2.900,00
453	99769	TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA ACOND. EM BALDE 18 LITROS - 1ª LINHA	UNIDADE	SHERWIN	145	20	R\$ 2.900,00
454	44279	TINTA ESMALTE 18L BRANCA	UNIDADE	FARBEN	210	2	R\$ 420,00
455	2492	TINTA ESMALTE 3,6L AZUL DEL' REY	LT	FARBEN	41,4	8	R\$ 331,20
456	95367	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 ML AMARELO OURO	UNIDADE	FARBEN	38,6	15	R\$ 579,00
457	99747	TINTA ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO SECAGEM ULTRA RAPIDA LATA - PRETA 3,6 LITROS	UNIDADE	FARBEN	69,11	10	R\$ 691,10
458	99748	TINTA ESMALTE SINTETICO DE SECAGEM ULTRA RAPIDA - COR VERMELHA LATA 3,6 LITROS	UNIDADE	FARBEN	74,08	10	R\$ 740,80
459	99749	TINTA LATEXBRANCA - LATA 18 LITROS	UNIDADE	CASACRYL	148,23	3	R\$ 444,69
460	98940	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	FARBEN	46,54	4	R\$ 186,16
461	49772	TINTA OLEO 3,6ML BRANCO GELO	UNIDADE	FARBEN	74	3	R\$ 222,00
462	98939	TINTA OLEO 3,6ML CINZA CLARO MEDIO	UNIDADE	FARBEN	50,52	1	R\$ 50,52
463	90974	TINTA PISO ACRIL CINZA ESCURO 18 LT.	UNIDADE	NOVACOR	171,75	10	R\$ 1.717,50
464	99645	TINTA PISO ACRILICA CINZA ESCURO 18LT	UNIDADE	METALATEX	127,78	2	R\$ 255,56
465	50630	TOMADA EXTERNA 2P	UNIDADE	PERLEX	3,76	20	R\$ 75,20
466	99079	TOMADAMULT BARRA PB 2P+T FM TMU5-31	UNIDADE	INTELLI	16,16	175	R\$ 2.828,00
467	97548	TOMADAMULT BARRA PB 2P+T PR	UNIDADE	INTELLI	4,5	10	R\$ 45,00
468	99828	TOMADA 2P + T ABNT NBR	UNIDADE	PERLEX	7,23	80	R\$ 578,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		14136 10A 250V - 1ª LINHA					
469	99829	TOMADA 2P + T NOVO PADRAO SOBREPOR 10A-1ª LINHA	UNIDADE	PERLEX	6,03	50	R\$ 301,50
470	99082	TOMADA MILL 4X2 2P+T 10A NBR14136 C/PL	UNIDADE	PERLEX	4,34	105	R\$ 455,70
471	95160	TOMADA SOBREPOR10A/250V	UNIDADE	PERLEX	6	30	R\$ 180,00
472	44300	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA 3/4"	UNIDADE	ASTRA	8,47	4	R\$ 33,88
473	99883	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICA 1195 BRANCA 1/21ª LINHA	UNIDADE	HERC	5,85	40	R\$ 234,00
474	99688	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4	UNIDADE	HERC	2,13	1	R\$ 2,13
475	62534	TORNEIRA P/ PIADE COZINHA	UNIDADE	HERC	20,8	5	R\$ 104,00
476	2310	TORNEIRA P/FILTRO 3/8	UN	HERBC	4,64	3	R\$ 13,92
477	81735	TORNEIRA P/LAVATORIOPLASTICA 3/4	UNIDADE	HERC	15,25	35	R\$ 533,75
478	2245	TORNEIRA P/LAVATORIO PLASTICA 1/2	UN	HERC	14,33	5	R\$ 71,65
479	2570	TORNEIRA P/TANQUE/ROUP. 15CM 3/4''	UN	HERC	3,45	3	R\$ 10,35
480	88606	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UNIDADE	HERC	39,33	3	R\$ 117,99
481	99881	TORNEIRA PIA/ TANQUE 1158 1/2 15 CM1ª LINHA	UNIDADE	HERC	3,75	80	R\$ 300,00
482	99882	TORNEIRA PIA/ TANQUE 1158 3/4 15 CM1ª LINHA	UNIDADE	HERC	3,75	80	R\$ 300,00
483	99788	TORNEIRA PVC PARA LAVATORIO 1/2 POL	UNIDADE	HERC	9,63	6	R\$ 57,78
484	99649	TORNEIRA PVC PARA PIA DA COZINHA 1/2 POL	UNIDADE	HERC	5,8	5	R\$ 29,00
485	99841	TRELICA 6X4, 2X4, 2 MM TG 8L 12 MT 8,820 KG 1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	41,1	40	R\$ 1.644,00
486	99842	TRELICA 6X5X4, 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	60,9	40	R\$ 2.436,00
487	95502	TRELICA TG 8L 6.3/4.2/4.2MM 12M	BARRA	GERDAU	36,99	40	R\$ 1.479,60
488	38668	TRELICA TG 8L 6/4.2/4.2 12M	UNIDADE	BELGO	36,99	15	R\$ 554,85
489	42657	TRILHO FIXACAO TSG 35MM	METRO	INCOMETAL	7,42	3,5	R\$ 25,97
490	98954	TRINCAPE	UNIDADE	OTTO BAUMG	0,7	60	R\$ 42,00
491	98946	TRINCHA P/ PINTURA 723 N. 2	UNIDADE	PINCEIS TIGRE	4,5	12	R\$ 54,00
492	93322	TUBO DE ESGOTO040MM X 6M XX	METRO	BR PLASTICO	12,71	9	R\$ 114,39
493	99783	TUBO DESCARGA EXT.LONGO COM CURVA	UNIDADE	KRONA	7,18	4	R\$ 28,72
494	99853	TUBO ESGOTO 100 MM 6 MT 1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	42,7	50	R\$ 2.135,00
495	99856	TUBO ESGOTO 40 MM 6 MT 1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	14,95	80	R\$ 1.196,00
496	99855	TUBO ESGOTO 50 MM 6 MT 1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	27	60	R\$ 1.620,00
497	99854	TUBO ESGOTO 75 MM 6 MT 1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	36,15	50	R\$ 1.807,50
498	44253	TUBO PVC SOLDAVEL 25 X 6M	UNIDADE	BR PLASTICO	11,78	70	R\$ 824,60
499	99799	TUBO SOLDAVEL 20 MM 6 MT- 1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	7,6	100	R\$ 760,00
500	99630	TUBO SOLDAVEL 20MM	BARRA	BR PLASTICO	7,07	1	R\$ 7,07
501	99798	TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 MT- 1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	11,7	100	R\$ 1.170,00
502	2521	TUBO SOLDAVEL 25MM	BARRA	BR PLASTICO	10,79	9	R\$ 97,11
503	98922	TUBO SOLDAVEL 25MM 6MT	METRO	KRONA	10,14	11	R\$ 111,54
504	99800	TUBO SOLDAVEL 40 MM 6 MT- 1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	27	40	R\$ 1.080,00
505	99801	TUBO SOLDAVEL 50 MM 6 MT- 1ª LINHA	UNIDADE	BR PLASTICO	44,5	30	R\$ 1.335,00
506	99871	UNIAO SOLDAVEL 25 MM 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	5,1	40	R\$ 204,00
507	99872	UNIAO SOLDAVEL 40MM 1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	13	40	R\$ 520,00
508	52260	VALVULA AMERICANA 1623	UNIDADE	ASTRA	12,88	2	R\$ 25,76
509	99886	VALVULA V8 LAVATORIO / TANQUE S/ UNHO1ª LINHA	UNIDADE	KRONA	2	30	R\$ 60,00
510	98238	VALVULA V8 LAVATORIO/TANQUE	UNIDADE	KRONA	2,02	5	R\$ 10,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____

RUBRICA

511	99782	VALVULA V8 LAVATORIO/TANQUE S/ UNHO	UNIDADE	KRONA	2,03	6	R\$ 12,18
512	97386	VEDA ROSCA TEFLON 18MMX25MT	UNIDADE	PULVITEC	3,51	3	R\$ 10,53
513	99887	VEDACIT IMPERMEABILIZANTE BALDE 18 KG1ª LINHA	UNIDADE	OTTO BAUMG	81,3	50	R\$ 4.065,00
514	13746	VEDALIT 01 LT.	UN	OTTO BAUMG	4,61	30	R\$ 138,30
515	2620	VEDALIT 3600ML	UNIDADE	OTTO BAUMG	32,44	2	R\$ 64,88
516	99888	VEDALIT C/ DOSADOR 1 KG1ª LINHA	UNIDADE	OTTO BAUMG	7,2	100	R\$ 720,00
517	99838	VERGALHAO 08 MM 5/16 CA50 D12 NERV 4,800 KG1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	22,5	40	R\$ 900,00
518	99837	VERGALHAO 10MM 3/8 CA50 D12 NERV 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	32,15	100	R\$ 3.215,00
519	99839	VERGALHAO 12,5 MM 1/2 CA50 D12 NERV 11,556 KG1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	48,18	100	R\$ 4.818,00
520	99840	VERGALHAO 6,3 MM 1/4 CA50 D12 NERV 2,900KG 1ª LINHA	UNIDADE	BELGO	13,6	30	R\$ 408,00
521	99717	VERNIZ COPAL BRILHANTE PREMIER 3,6 L	UNIDADE	FARBEN	38,85	20	R\$ 777,00
522	99727	VERNIZ SINTETICO 18L	UNIDADE	FARBEN	174	6	R\$ 1.044,00
523	2053	VISTA P/ PORTA MADEIRA (ALISAR)	JG	F.P SÃO PAULO	19,9	4	R\$ 79,60
524	98930	VITRO POPULAR 4FL G/XADREZ 100 X 120 R12 FERRO	UNIDADE	RAMASSOL	108,09	1	R\$ 108,09
525	98931	VITRO POPULAR 4FL G/XADREZ 100 X 150 R12 FERRO	UNIDADE	RAMASSOL	129,07	1	R\$ 129,07
526	99784	XADREZ EM PO 500GR. VERMELHO	UNIDADE	XADREZ	12,46	15	R\$ 186,90
Valor Total							R\$ 482.490,33

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____

RUBRICA

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "NAD- Nota de Autorização de Despesa".

9.1.16. Entregar em **até quinze dias** quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designados na NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverá ser feita diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição (NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa) e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT
FLS. _____

RUBRICA

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de 14 de Junho de 2013 .

MUNICIPIO DE JUINA - MT
CNPJ 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

COTRIGUAÇU MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ 97.359.129/0001-22
Walter Willy Kischkel
CPF:681.442.299.91
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF nº 771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MF nº 349.413.808-78